

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS FAZ PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS



A Prefeitura de Rio das Ostras, através da Procuradoria Geral do Município, deu início nesta semana ao procedimento de protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município.

Através deste acordo firmado entre Rio das Ostras e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (Seção Rio de Janeiro), ficou facultada a opção aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal, à adesão ao Programa de Regularização Fiscal de Rio das Ostras – REFIS/RO, instituído pela Lei nº 2.436/2021, para realizar o pagamento ou parcelamento dos seus débitos fiscais com abatimento de juros e multas.

Com o término do prazo de adesão ao Programa, a Procuradoria Geral do Município, por intermédio da Procuradoria Fazendária, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado, começou a enviar para o cartório o protesto da dívida ativa do Município.

A utilização do protesto como instrumento de cobrança dos créditos fiscais pelos entes públicos visa atender às expectativas de aceleração do processo de recuperação de tais créditos, como também o de desafogar o Poder Judiciário, ao deixar de ajuizar um montante elevado de ações de execução fiscal.

SAAE ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Inscrições acontecem no auditório do Parque dos Pássaros e terminam nesta quinta-feira, dia 18.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Rio das Ostras encerra nesta quinta-feira, dia 18 de novembro, as inscrições do Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado.

As inscrições acontecem no Auditório do Parque dos Pássaros, no Jardim Mariléa. A ficha de inscrição do Processo Seletivo está disponível no Portal Oficial do município, no endereço <https://www.riodasostras.rj.gov.br/saae-ro/>, onde o candidato também pode conhecer quais são os documentos necessários para a efetivação da sua inscrição.

A atividade do SAAE é essencial para o Município e os contratos atuais não podem mais ser renovados. Os novos contratados deverão suprir a demanda de mão de obra da autarquia até a realização das provas e chamamento do concurso público.

SAAE – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é responsável pela manutenção e operação do Sistema de Abastecimento de Água em Rocha Leão e pela estrutura de esgoto nesta localidade, em Cláudio Ribeiro e na Zona Especial de Negócios (ZEN).

O SAAE é responsável pela estrutura de esgoto da Estação de Tratamento de Chorume, no Aterro Municipal.



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3079/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2516/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO tratar-se de benefício de natureza remuneratória eventual, em que as despesas decorrentes da implantação e aplicação da Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **exclusivamente** com recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o recurso do FUNDEB tem destinação e finalidade específica e obrigatória na forma determinada no Art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não sendo, portanto, objeto das vedações da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27/05/2020;

CONSIDERANDO a aplicação obrigatória dos recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos âmbitos de atuação prioritária, na forma do § 2º, do Art. 211, da CRFB, conforme preconiza o caput do Art. 212-A e o seu inc. III, do mesmo Diploma Constitucional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/12/2020, elenca taxativamente os destinatários do percentual de 70% (setenta por cento) da verba federal repassada aos municípios; **CONSIDERANDO** a ausência de definição legal e de manifestação expressa do FUNDEB e do Conselho Nacional de Educação – CNE quanto a interpretação do Art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB;

CONSIDERANDO que a **GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM** – estabelecida por lei municipal, tem como objeto a valorização da remuneração dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica; **CONSIDERANDO** que a natureza jurídica de remuneração é o vencimento inicial do cargo acrescido das vantagens pecuniárias remuneratórias permanentes e temporárias estabelecidas em lei, conforme definição expressa no parágrafo único do caput, do Art. 38, da Lei Complementar Municipal nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que a concessão da GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – é vantagem pecuniária eventual, a ser concedida mensalmente, sendo condicionada exclusivamente aos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira oriunda dos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2516/2021, objeto deste regulamento, foi publicada em 27 de outubro de 2021, quando a folha de pagamento do mês de outubro de 2021 já estava processada e disponível para o pagamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fará jus a GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – na forma da Lei Municipal 2516/2021, o servidor público que preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I. Ser servidor público com vínculo efetivo;
- II. Ser profissional do magistério;
- III. Estar em efetivo exercício;
- IV. Fazer jus à sua remuneração na parcela mínima dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB;
- V. Constar do rol do §2º do caput deste artigo;
- VI. Estar lotado na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras, nos âmbitos de atuação prioritária, na forma do § 2º, do Art. 211 da CRFB/1988;

§1º. A GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO POR ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – GVAM – também será concedida:

- I. Ao profissional do magistério, mesmo que não atuando como regente de turma, mas que esteja exercendo as suas funções na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras, em cargo de provimento efetivo, com ou sem função gratificada.

§2º. Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 2516/2021 considera-se:

- I. Profissionais do Magistério que fazem jus à GVAM:

- a. Professor I – CAS;
- b. Professor I (20h);
- c. Professor I – 30h (trinta horas);
- d. Professor Supervisor de Ensino;
- e. Professor Orientador Educacional;
- f. Professor Orientador Pedagógico;
- g. Professor Pedagogo;
- h. Psicopedagogo.

- II. Em efetivo exercício:

- a. O profissional do magistério, mesmo que não atuando como regente de turma, mas que esteja exercendo as suas funções na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

- b. O profissional do magistério que esteja em afastamento temporário, sendo condição indispensável que continue lotado na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras e remunerado pelo ente federado originário, nas seguintes hipóteses:

1. Férias;
2. Casamento;
3. Luto;
4. Exercício de função de confiança;
5. Licença maternidade e paternidade;
6. Licença médica;
7. Licença avoenga;
8. Licença-prêmio.

- III. Remuneração: o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias remuneratórias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

Art. 2º. A primeira parcela da GVAM, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, será paga no mês de novembro de 2021, referente a competência outubro de 2021.

Parágrafo Único – A partir de dezembro de 2021, competência de novembro de 2021, o pagamento da GVAM será informado no fechamento da frequência do servidor, no sistema do Ponto Biométrico.

Art. 3º. A GVAM será concedida por matrícula do profissional do magistério lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Rio das Ostras e remunerado pelo ente federado originário.

Art. 4º. Os casos omissos nesta regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3080/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 22032/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. FÁBIO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.772.817-19.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3081/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3081/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99-99.999.9999.9.999				
RESCONT-Reserva de Contingência	1041	9.99.99.00-1.530.0104	59.920,00	
06.01-10.301.0048.2.824	1274	3.90.30.00-1.530.0104		8.000,00
FMS-Manutenção da Atenção Básica	1296	3.90.39.00-1.530.0104		8.000,00
06.01-10.302.0045.2.836				
FMS-Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial	1438	3.90.39.00-1.530.0104		35.920,00
06.01-10.305.0110.2.160				
FMS-Manutenção da Vigilância em Saúde	1502	3.90.30.00-1.530.0104		8.000,00
TOTAL			59.920,00	59.920,00

PORTARIA Nº 1064/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35697/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 100/2021, da empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** – Processo nº 25140/2020.

Art. 2º Cada fiscal será responsável apenas pela fiscalização dos veículos colocados à disposição de sua respectiva Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1064/2021

Nome	Função	Matrícula	Secretaria
Fernanda de Lima Ferreira Albuquerque	Assessor de Contas e Controle II	6542-0	SEMACI
Antônio Marcos Moura Fernandes	Assessor de Contas e Controle I	10674-7	SEMACI
Luciana da Silva Pinheiro	Assistente I	13188-1	SEMFAZ
Andressa Macedo Rodrigues	Assessor de Adm. Financeira I	4571-3	SEMFAZ
Leandro Ribeiro de Vasconcelos	Diretor Geral Administrativo	2129-6	SEDTUR
Valéria Pinheiro Cardoso	Assessor Técnico I	6632-0	SEDTUR
Marcos André Lopes Pereira	Assessor Técnico II	2050-8	SEMAD

PORTARIA Nº 1065/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde para a convocação de Médico Socorrista II, nos autos do Processo Administrativo nº 32900/2021.

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados e classificados para o referido cargo já foram convocados conforme a ordem de classificação, cuja Listagem final foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1138 de 21 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o reposicionamento ao final da fila dos aprovados deferida por meio da Portaria nº 0064/2021 e Processo Administrativo nº 27191/2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã THALITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 130.869.166-13, aprovada e classificada em 74º lugar, no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 003/2019, reposicionada para o final da fila de aprovados, para o cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1065/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 1065/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag_semad@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 1065/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 1066/2021

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL
POR SOLICITAÇÃO À RECEITA FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Norma de Execução COPOL nº 02/2017, da Receita Federal, conforme o Processo Administrativo nº 35840/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Secretário Municipal de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**, matrícula nº 3005-8 a solicitar à Receita Federal, em nome da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Rio das Ostras a doação de mercadorias apreendidas, conforme Ofício nº 038/2021, autuado através do dossiê 13031.552832/2021-24.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1067/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexos II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1067/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Raissa Muniz Figueiredo	17325-8	Enfermeiro ESF	SEMUSA	04/10/2021	32308/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1067/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Suelen Pimentel Mendes	16714-2	Aux. de Cuidados Escolares	SEMEDE	20/10/2021	32904/2021
Louise Dazzi Machado	16288-4	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	15/10/2021	32482/2021

PORTARIA Nº 1068/2021

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32753/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 19/10/2021, vacância de cargo público de Técnico em Enfermagem, por posse em outro cargo público não acumulável do servidor **CARLOS ANDRE VACONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 6929-9, lotado na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1069/2021

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 1063/2021, publicada no Jornal nº 1389, dela excluindo as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1069/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
111.958.647-01	JACIARA DA PIEDADE GAMA	ASSISTENTE III – CC4	SEMED, À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE
140.837.417-08	LEONARDO BRAGA NUNES	ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS – CC4	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1069/2021

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
111.958.647-01	JACIARA DA PIEDADE GAMA	ASSISTENTE IV – CC7	SEMAZ À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE
197.578.587-81	ANA BETRIZ DOMINGUES MARINS VALLADÃO	ASSISTENTE III – CC4	SEMAZ À DISPOSIÇÃO DA SEMEDE
072.046.597-40	ROSIENE DA SILVA PAULA	ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS – CC4	SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1070/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DESIGNA E DERROGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, dos Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1070/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
17127-1	Luciana Maria Lobo de Carvalho	Assessor Jurídico / CC1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1070/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
090.387.727.93	Monica Nogueira Furtado de Carvalho Lima	Assessor Jurídico / CC1	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1063/2021, publicada na Edição nº 1389 de 12 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
101.977.587-46	CARLOS AUGUSTO MENDES DOS ANJOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEMEDE
097.003.917-44	FABIANA DOS SANTOS VIEIRA GOMES	ASSISTENTE IV- CC7	SEMUSA

LEIA-SE:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
101.977.587-46	CARLOS AUGUSTO MENDES DOS ANJOS	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS – CC5	SEMEDE

097.003.917-44	FABIANA DOS SANTOS VIEIRA GOMES	ASSISTENTE IV- CC7	SEMEDE, À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA
----------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 1046/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1389, de 12/11/2021)

Onde se lê:**Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 23/12/2020, ...**Leia-se:****Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 15/10/2021, ...**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0657/2021 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E:****Art. 1º** RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0657/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Bruna Cândida da Silva	10160-5	Aux. de Creche	SEMEDE	03 (Três) anos, 28/08/2021 a 27/08/2024	4054/2019

PORTARIA Nº 0658/2021 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E:****Art. 1º** CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0658/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM.
ALEXANDRE TADEU SANTIAGO BISCAIA	6075-5	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMAP	2009/2014	16/11/2021 A 30/11/2021	34617/2021
RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA	7523-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMOP	2010/2015	20/12/2021 A 06/01/2022	34631/2021
ROSANA FRASSETTI CHAGAS	4860-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDTUR	2014/2019	13/12/2021 A 06/01/2022	34901/2021
CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO	6189-1	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOP	2008/2012	13/12/2021 A 27/12/2021	34903/2021

PORTARIA Nº 0659/2021 – SEMAD**LICENÇA MATERNIDADE****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E:****Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0659/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Marcelly Maria dos Santos Brito	16075-0	Professor II- Ciências	SEMEDE	29/10/2021 a 26/04/2022	34707/2021
Juliana Cristina Rodrigues	17724-5	Enfermeiro II	SEMUSA	23/10/2021 a 20/04/2022	33938/2021
Rayanne de Castro Marques	15639-6	Secretário Executivo	SEMEDE	23/10/2021 a 20/04/2022	34205/2021
Fernanda dos Santos Pinto	-----	Secretário Escolar	SEMEDE	29/10/2021 a 26/04/2022	34492/2021

PORTARIA Nº 0660/2021 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E:****Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0660/2021 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Victor Lemos da Silva	16827-0	Assistente I – SEMAD	12/10 A 10/11/2021	32695/2021

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **THAYNA OLIVEIRA BITTENCOURT, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº 16453-4, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 16/11/2021 até 16/05/2022, conforme Processo Administrativo nº 35081/2021.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 049/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25213/2021****INEXIGIBILIDADE****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Imprensa Nacional**OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 meses a contar de 29/11/2021, bem como acréscimo no percentual de 11,172%, da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de Atos Oficiais e demais matérias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.000,00

- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
- Nota de Empenho nº 2974/2021
- Emitida em 10/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6436/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DML Service Alimentação EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço contínuo de alimentação, que consiste no pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICs, Casas das Crianças e no Abrigo Municipal de Rio das Ostras

ASSINATURA: 17/11/2021

VALOR TOTAL: R\$ 620.075,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 15.270,29

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0629/2021
- Emitida em 04/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.804/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2021

ASSINADA: 17/11/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 3.319.938,48

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

LOTE / ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1 / 1	/ Som de pequeno porte - item 1 / SS Produtora / Dia / 38 / 1.191,65 / 45.282,70
1 / 2	/ Som de médio porte - item 2 / SS Produtora / Dia / 60 / 2.535,43 / 152.125,80
1 / 3	/ Som de grande porte - item 3 / SS Produtora / Dia / 25 / 4.588,50 / 114.712,50
1 / 4	/ Som de grande porte com fly - item 4 / SS Produtora / Dia / 9 / 3.990,00 / 35.910,00
1 / 5	/ Trio elétrico grande porte (truck) - item 5 / SS Produtora / Dia / 4 / 11.137,00 / 44.548,00
1 / 6	/ Trio elétrico md porte (eixo simples) - item 6 / SS Produtora / Dia / 4 / 8.553,25 / 34.213,00
1 / 7	/ Mini trio (pick up) - item 7 / SS Produtora / Dia / 4 / 2.793,00 / 11.172,00
TOTAL DO LOTE 01 = R\$ 437.964,00.	
2 / 8	/ Iluminação de pequeno porte - item 8 / SS Produtora / Dia / 9 / 913,60 / 8.222,40
2 / 9	/ Iluminação de médio porte - item 9 / SS Produtora / Dia / 16 / 2.455,50 / 39.288,00
2 / 10	/ Iluminação de grande porte - item 10 / SS Produtora / Dia / 17 / 2.327,49 / 39.567,33
2 / 11	/ Efeitos especiais tipo "C" - item 11 / SS Produtora / Dia / 6 / 3.421,41 / 20.528,46
2 / 12	/ Efeitos especiais tipo "D" - item 12 / SS Produtora / Dia / 21 / 3.712,37 / 77.959,77
2 / 13	/ Painel de led - item 13 / SS Produtora / M²/Dia / 312 / 332,37 / 103.699,44
2 / 15	/ Transmissão e edição - item 15 / SS Produtora / Dia / 12 / 2.647,80 / 31.773,60
TOTAL DO LOTE 02 = R\$ 321.039,00.	
3 / 16	/ Gerador 180 KVA - item 16 / SS Produtora / Dia / 36 / 1.606,92 / 57.849,12
3 / 17	/ Gerador 255 KVA - item 17 / SS Produtora / Dia / 34 / 3.278,43 / 111.466,62
TOTAL DO LOTE 03 = R\$ 169.315,74.	
4 / 18	/ Palco 6,0 x 6,0 - item 18 / SS Produtora / Dia / 23 / 1.381,64 / 31.777,72
4 / 20	/ Palco 14,0 x 10,0 - item 20 / SS Produtora / Dia / 4 / 4.289,58 / 17.158,32
4 / 21	/ Palco geospace ou concha - item 21 / SS Produtora / Dia / 6 / 12.911,30 / 77.467,80
4 / 22	/ Piso tablado - item 22/SS Produtora / M² / Evento / 4700 / 30,36 / 142.692,00
4 / 23	/ Piso praticável - item 23/SS Produtora / M² / Dia / 1030 / 40,55 / 41.766,50
4 / 24	/ Carpete para piso - item 24 / SS Produtora / M² / Evento / 4700 / 18,16 / 85.352,00
4 / 25	/ Cadeira plástica - item 25 / SS Produtora / Dia / 7520 / 1,55 / 11.656,00
4 / 26	/ Mesa plástica - item 26 / SS Produtora / Dia / 1420 / 1,86 / 2.641,20
4 / 27	/ Barricada - item 27 / SS Produtora / M.L. / Dia / 240 / 143,11 / 34.346,40
4 / 28	/ Cercamento grades metálicas - item 28/SS Produtora / M.L. / Dia / 6654 / 11,31 / 75.256,74
4 / 29	/ Fechamento metálico - item 29 / SS Produtora / M.L. / Evento / 820 / 11,31 / 9.274,20
4 / 30	/ Trelça metálica Q30 - item 30 / SS Produtora / M.L. / Evento / 2103 / 34,92 / 73.436,76
4 / 31	/ Camarim tipo tenda 4,00 x 4,00 - item 31 / SS Produtora / Dia / 38 / 3.126,02 / 118.788,76
4 / 32	/ Camarim tipo tenda 5,00 x 4,00 - item 32 / SS Produtora / Dia / 20 / 3.491,98 / 69.839,60
4 / 33	/ Posto médico - item 33 / SS Produtora / Dia / 14 / 4.184,00 / 58.576,00
TOTAL DO LOTE 04 = R\$ 850.030,00.	
5 / 34	/ Tenda branca 1,50 x 1,50 - item 34 / SS Produtora / Dia / 12 / 215,96 / 2.591,52
5 / 35	/ Tenda branca 3,0 x 3,0 - item 35 / SS Produtora / Dia / 231 / 233,75 / 53.996,25
5 / 36	/ Tenda branca 3,0 x 3,0 balcão/saia - item 36 / SS Produtora / Dia / 391 / 312,55 / 122.207,05
5 / 37	/ Tenda branca 4,0 x 4,0 - item 37 / SS Produtora / Dia / 34 / 367,00 / 12.478,00
5 / 38	/ Tenda branca 4,0 x 4,0 balcão/saia - item 38 / SS Produtora / Dia / 217 / 432,24 / 93.796,08
5 / 39	/ Tenda branca 5,0 x 5,0 fechamento - item 39 / SS Produtora / Dia / 40 / 798,01 / 31.920,40
5 / 40	/ Tenda branca 6,0 x 6,0 fechamento - item 40 / SS Produtora / Dia / 36 / 1.047,39 / 37.706,04
5 / 41	/ Tenda branca 8,0 x 8,0 fechamento - item 41 / SS Produtora / Dia / 12 / 665,00 / 7.980,00
5 / 42	/ Tenda branca 10,0 x 10,0 - item 42 / SS Produtora / Dia / 110 / 1.310,06 / 144.106,60
5 / 43	/ Tenda branca 15,0 x 10,0 - item 43 / SS Produtora / Dia / 22 / 2.895,63 / 63.703,86
5 / 44	/ Tenda galpão (vão de 20 mts) - item 44 / SS Produtora / M² / Dia / 22000 / 21,23 / 467.060,00
5 / 45	/ Climatizadores - item 45 / SS Produtora / Dia / 208 / 241,40 / 50.211,20
5 / 47	/ Stand Básico - item 47 / SS Produtora / Dia / 840 / 54,00 / 45.360,00
TOTAL DO LOTE 05 = R\$ 1.133.117,00.	

6 / 48 / Banheiro químico - item 48 / SS Produtora / Dia / 1642 / 81,75 / 134.233,50
6 / 49 / Banheiro químico (PCD) - item 49 / SS Produtora / Dia / 218 / 85,62 / 18.665,16
6 / 50 / Trailer sanitário - item 50 / SS Produtora / Dia / 36 / 3.475,03 / 125.101,08
TOTAL DO LOTE 06 = 277.999,74
7 / 52 / Estação de Alcool Gel - item 52 / SS Produtora / Dia / 324 / 166,25 / 53.865,00
7 / 53 / Túnel de desinfecção - item 53 / SS Produtora / Dia / 64 / 1.197,00 / 76.608,00
TOTAL DO LOTE 07 = R\$ 130.473,00.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 099/2021 (Processo Administrativo nº 26969/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material de distribuição gratuita (conjunto de agasalho, jogos de uniforme para jogo e para viagem, bolsa, etc), material permanente (quadro tático) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 27.833,76

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - Pregão Eletrônico nº 111/2021 (Processo Administrativo nº 26969/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de material de distribuição gratuita (conjunto de agasalho, jogos de uniforme para jogo e para viagem, bolsa, etc), material permanente (quadro tático) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Data da Sessão: 30/11/2021 às 14:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 27.833,76

Código UASG: 982921

CPLP I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 21997/2021-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Shows Pirotécnicos a serem realizados no Reveillon, Aniversário da Cidade e Festival de Jazz e Blues com fornecimento de material, aluguel de balsas, flutuantes e barco (2021/2022) para atender as necessidades do Município de Rio das Ostras.

Data da Sessão: 06/12/2021 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 1.162.261,25

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sítio à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmo@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL Nº 13/2021-SEMUSA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1- O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar um **currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios**, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios **através do e-mail seletivomedicosemusa@gmail.com, será entre às 00:00h do dia 18/11/2021 (quinta-feira) às 23:59h do dia 24/11/2021 (quarta-feira).**

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

2.4.2 – Os candidatos com mais de uma inscrição, para cargos diferentes, deverão enviar a documentação em e-mails separados contendo o cargo pretendido do campo assunto.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

- Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;
- Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4-1 - Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina + Especialização (se for o caso) + Registro no CRM

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>) no dia **26/11/2021 (sexta-feira)**.

6- RECURSO

O candidato poderá apresentar **recurso do resultado provisório** a partir das **00:00h até às 23:59h dia 29/11/2021 (segunda-feira)**, através do e-mail seletivomedicosemusaro@gmail.com, informando no assunto "**RECURSO**" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 - Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>) no dia **03/12/2021 (sexta-feira)**. O início do contrato está previsto para o dia **06/12/2021 (segunda-feira)**.

8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado

9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

9.6 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

9.7 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

9.8 - **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.**

9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

9.8.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

10.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Transporte;

c) Auxílio Alimentação.

gov.br/saude
 @minsaude
 @minsaudeBR
 @MinSaudeBR
 @mestatorsaude

OUVIDORIA 161
 DISQUE SAÚDE 136
 #SaudeDoHomem

HOMEM, CUIDE-SE.
O MELHOR DA VIDA É TER SAÚDE.

PARA VIVER COM SAÚDE É PRECISO SE CUIDAR EM TODAS AS FASES DA VIDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA À SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE Tel.: (22) 2771 6272
 ouvidoriasaude@riodasostrs@gmail.com

Procure ter uma alimentação saudável, faça atividades físicas e procure se prevenir. Realize consultas em uma Unidade Básica de Saúde mais próxima.

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE + PÁTRIA AMADA BRASIL

RECADASTRAMENTO

RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

20/11 a 20/12
08h às 17h

Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meloauxillar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Trailer e Food Truck.

INFORMAÇÕES:
(22) 2760-6891
 comfis.ro@gmail.com

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

10.2 – Quadro de Vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração	Unidade de Atuação
				Máxima	
Médico	04	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	01 vaga para UBS Jardim Mariléa + 01 vaga para UBS Nova Esperança + 01 vaga para UBS Boca da Barra + 01 vaga para o Centro de Saúde ou COGA.
Médico Angiologista	04	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	01 vaga para PSF Nova Cidade + 03 vagas para o HMNM.
Médico Cardiologista	03	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	03 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Cirurgião Geral	03	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	03 vagas para PSF Nova Cidade.
Médico Endocrinologista	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para o Centro de Saúde
Médico Generalista	11	40 horas	R\$ 5.524,60	R\$ 10.338,85	01 vaga para PSF Âncora + 01 vaga para Clínica da Família + 02 vagas para PSF Nova Cidade + 02 PSF Recanto + 02 vagas para PSF Dona Edimeia + 03 vagas para PSF Cidade Praiana.
Médico Ginecologista Obstetra	04	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	01 vaga para UBS Jardim Mariléa + 01 vaga para UBS Nova Esperança + 01 vaga para UBS Boca da Barra + 01 vaga para o Programa de Saúde da Mulher.
Médico Ginecologista Obstetra II	03	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	03 vagas para o HMNM.
Médico Intensivista II	02	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	02 vagas para o HMNM.
Médico Neurocirurgião	01	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	01 vaga para o Centro de Saúde.
Médico Neurologista	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Neuropediatra	01	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	01 vaga para o NASCA.
Médico Pneumologista	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Psiquiatra	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para ambulatório de Saúde Mental.
Médico Psiquiatra II	02	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	02 vagas para UPA.
Médico Reumatologista	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para o Centro de Saúde.
Médico Socorrista II	17	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	08 vagas para UPA + 06 vagas para PSMRO + 03 vagas para HMNM.
Médico Urologista	02	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	02 vagas para o Centro de Saúde.
Total De Vagas	67				

*A remuneração máxima refere-se ao vencimento básico + benefícios

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde
Matrícula 6732-6

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online
TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022

RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS
RECADASTRAMENTO 20/11 a 20/12
Sede da COMFIS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2020 - SEGEP - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP torna pública a 7ª convocação para apresentação de documentos à vaga de estágio. Os convocados relacionados abaixo deverão enviar os documentos solicitados no Anexo I do Edital publicado na Edição n.º 1145 do Jornal Oficial Rio das Ostras, incluindo a apólice de seguro contra acidentes pessoais e comprovante de pagamento, para o e-mail estagiodosostras@gmail.com, no período de **18 a 22 de novembro de 2021**.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF	ESTUDANTE
97	064.781.357-21	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE
98	176.567.397-69	EMANUELE LOPES TEIXEIRA
99	185.514.157-43	BEATRIZ VIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
100	157.879.707-13	NICOLLE RAMOS FERREIRA
101	201.664.777-96	MARIA EDUARDA AZEREDO DE OLIVEIRA

A Divisão de Estágios analisará os documentos comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. Caso estejam corretas será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio. Pedimos que o candidato aguarde contato telefônico ou por e-mail informando quando deverá comparecer na SEGEP para assinatura do Termo.

Respeitosamente,

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

CRITÉRIO DE DESEMPATE **ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO DO CMPOP – BIÊNIO 2022/2023.**

Em complementação as informações referentes a eleição de Conselheiros, para o CMPOP – Biênio 2022-2023, especificamos abaixo no parágrafo único, o critério de desempate que será utilizado quando da apuração do resultado.

parágrafo único – **O Critério de Desempate, na apuração dos votos para eleição de Conselheiros do CMPOP, a ser realizada no dia 20/11/2021 nos setores F e H, será a data de nascimento mais antiga, identificada entre os candidatos que obtiverem o mesmo número de votos.**

Mário Alves Baião Filho
Secretário de Gestão Pública

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, teve início a 26ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por edital publicado na edição nº 1373 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Aprovação da ata da 25ª AGO; 3) Avaliação do fórum de saneamento básico; 4) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP; 5) Concessão dos serviços de água e esgoto; 6) Destinação da verba de R\$ 3.000.000,00 reservada pelo Prefeito; 7) Conferência CMPOP – eleição conselheiros.

Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo coronavírus, a assembleia ocorreu em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet. O acesso à reunião foi feito por intermédio do link: <https://meet.google.com/cks-edmv-brt>. A assembleia contou com a participação de sete representantes do poder público – Evandro Karvalho (SESEP), Flávio Fonte Vieira (SEMOP), Nathalia Ferreira (SEMOP), Eduardo de Souza Faria (SEMUSA), Márcio Senna (SEGEF), Alcino F. De Souza (SAAE) e um representante da sociedade civil – Vanderlei Campos (Setor B). 1) Informes: o Presidente iniciou a reunião informando que a reunião seria interrompida dentro de sessenta minutos em função da limitação imposta pela ferramenta gratuita utilizada, visto que a SEGEP ainda não conseguiu obter outra ferramenta. Prosseguiu o Presidente informando que o CMPOP foi convidado pelo Vereador Uderlan para abordar os trâmites das leis orçamentárias; o convite foi estendido para todos os conselheiros, porém compareceram somente os Conselheiros Antônio Augusto B. Lobo, Marisa Dias e Vanderlei Campos. 2) Aprovação da ata da 25ª AGO: a ata da 25ª AGO, cuja minuta foi distribuída previamente para todos os conselheiros, foi aprovada sem ressalvas. 3) Avaliação do fórum de saneamento básico: na avaliação do único representante da sociedade civil, o fórum foi muito bom e recebeu referências elogiosas da Câmara dos Vereadores.

4) Situação dos projetos indicados pelo CMPOP: de acordo com o Conselheiro Flávio Fonte Vieira, a construção da capela mortuária de Rocha Leão se iniciou em vinte de setembro, com prazo de execução de nove meses. De acordo com o Conselheiro Eduardo de Souza Faria, a SEMUSA está avaliando um imóvel na Extensão do Bosque para abrigar o CAPSI. 5) Concessão dos serviços de água e esgoto: a Prefeitura continua avaliando a conveniência de se incluir no Bloco 3, não arrematado na licitação ocorrida em dezembro do ano passado. 6) Destinação da verba de R\$ 3.000.000,00 reservada pelo Prefeito: considerando a ausência dos conselheiros, o prazo para remessa do anteprojeto da LOA2022 para a Câmara Municipal e os entendimentos preliminares entre os conselheiros, o Presidente decidiu alocar a verba de R\$ 3.000.000,00 integralmente na rubrica 17.512.0109.1.700, destinada a implantação/ampliação da rede de esgoto nos Setores "N" e "O". 7) Conferência CMPOP – eleição conselheiros: o Presidente exortou os presentes a incentivarem a participação dos municípios na eleição dos novos conselheiros do CMPOP para o biênio 2022-2023. Conforme publicado no site da Prefeitura, as inscrições ficarão abertas até trinta e um de outubro e a eleição ocorrerá no dia vinte de novembro próximo. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às dezenove horas e cinquenta minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação torna público, para conhecimento dos interessados, que haverá uma SESSÃO PÚBLICA no dia 07 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, a ser realizada na Sala de Reuniões da ASCOMTI – Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, localizada a Rua Campo de Albarcora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, para abertura de envelopes com orçamentos para prestação dos serviços, conforme abaixo:

Eventos: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA COM TEMAS DIVERSOS
Serviços: Sinalização e programação visual dos eventos, produção de material para mídia exterior, SMS e gráficos.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 204/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR, a partir de 16 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1306/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2021

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 205/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANA BEATRIZ SILVINO DO NASCIMENTO, para ficar à disposição do gabinete do vereador André dos Santos Braga, a partir de 17 de novembro de 2021, conforme o processo administrativo nº s. 1307/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2021

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 206/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da servidora MARILIA VIDAL BALDEZ, concedida através da portaria nº 138/2021.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 10/01/2022 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 939/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Requerimento n.º 058/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Maurício Braga Mesquita

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V.Exa. seja o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** Submetido ao Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Secretários, JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS (Fazenda) e MARIO ALVEZ BAIÃO FILHO (Gestão Pública) e nos seguintes termos;

1 – Quais as datas das audiências públicas e demais reuniões prévias realizadas para discussão da LOA, LDO,PPA?

2 – Informe e encaminhe as datas e atas das respectivas reuniões ao orçamento participativo;

3 – Se possível, realizar uma outra audiência pública no plenário da câmara municipal de Rio das Ostras, levando em consideração que nem todos os setores tiveram ciência

da discussão feita por live.

Rio das Ostras, 11 de novembro de 2021.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 48/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Servidores da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

Os servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras representam o verdadeiro corpo do Poder Legislativo Municipal, sendo responsáveis pelo funcionamento administrativo da Casa de Lei. Sem eles nada seria possível, já que desempenham um papel de altíssima relevância e conhecem o funcionamento da Câmara como ninguém.

A presente homenagem se justifica pelo relevante trabalho desenvolvido em nossa gloriosa Casa, assim como pela nossa recepção, atendimento e disponibilidade de trabalho. Sou muito agradecido por poder ombrear ao lado de servidores de altíssima qualidade.

Por este motivo presto essa homenagem, sem distinção, à todos os servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Sem vocês o nosso papel dentro desta Casa não seria possível.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

João Francisco de Souza Araujo
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 049/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Luiz André de Souza Paes

Marcio da Silva

Marcio da Silva Nascimento

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, os senhores enobrecem o serviço público do nosso município. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riostrenses. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 50/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Luís Roberto Nogueira Saad

Ex. Secretário do Idoso da Prefeitura Municipal de Niterói

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados a diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em especial ao Município de Niterói, como Vereador e como Secretário do Idoso. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor do Município de Niterói.

Com um histórico de anos de trabalho em setores públicos, tais como Procuradoria, Defensoria e Secretaria. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 51/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Arlem da Silva Gomes
Subsecretário de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados em nosso Município e por toda dedicação e maestria com qual administrou nosso Hospital Municipal. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor da nossa cidade. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 52/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Sandro Pereira Ribeiro

Ex Diretor da Unidade de Pronto Atendimento de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados em nosso Município e por toda dedicação e maestria com qual administrou nossa Unidade de Pronto Atendimento. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor da nossa cidade. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.053/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a: **CÉLIA MARIA ALVES CÂMARA PINHEIRO.**

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por esta cidadã na sua vida pública, que atua como Servidora Pública desde 2003 e reside em nossa cidade há mais de 47 anos.

A Sr.ª Célia sempre se destacou por seu comprometimento com o serviço público e pelo bom cumprimento de suas obrigações. É Servidora Pública concursada desde 2003, trabalhou por 15 anos na Educação. No início de 2018, com a intenção de atuar mais próximo a sua área de formação (psicologia), mudou sua lotação para a Saúde. Foi direcionada para exercer suas funções no Ambulatório de Saúde Mental e, desde março de 2021, atua neste departamento.

Parabenizamos essa profissional que, com competência e desprendimento, desenvolve suas atividades com verdadeiro gesto de amor, dedicação e doação.

Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo significante trabalho prestado no Município de Rio das Ostras.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para **CÉLIA MARIA ALVES CÂMARA PINHEIRO.**

Rio das Ostras - RJ, 08 de novembro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº701/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **celebração de convênio para implementar no Município de Rio das Ostras o aplicativo TAXI.RIO CIDADES, desenvolvido pela IplanRio, da Prefeitura do Rio de Janeiro.**

JUSTIFICATIVAS

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da IplanRio, Empresa Municipal de Informática vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), atualizou o aplicativo **TAXI.RIO CIDADES**, oportunizando que o "app" possa ser utilizado em todos os Municípios que estabelecerem convênio com a Prefeitura carioca.

O **Taxi.Rio.Cidades** é um aplicativo de corrida de táxi, que pode ser instalado em qualquer smartphone, onde os passageiros poderão acionar o serviço 24 horas por dia e ficará disponível em toda a cidade. Ainda segundo o convênio, ao disponibilizar o aplicativo, os taxistas poderão oferecer descontos para os passageiros entre 20% e até 40%. E, ainda, as corridas poderão ser recebidas com pagamento em dinheiro, através de cartões de débito ou crédito, ou por QRCode.

Visto que existe outros municípios que já se atentaram para a implantação da plataforma **Taxi.Rio.Cidades**, tais como Niterói e Volta Redonda, acredito que Rio das Ostras não será diferente, vez que a implantação é uma necessidade para o taxista, para que possa oferecer um serviço ágil e prático para o passageiro.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, pois irá ajudar a categoria dos taxistas recuperando o trabalho, mas, também, trará uma grande melhoria do serviço para a população.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 702/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a limpeza ou uma reforma na rede de coletora de esgoto na rua Carlos Viana, no bairro Nova Esperança.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificada que a rede coletora de esgoto é de suma importância para os moradores e comerciantes locais, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores e comerciantes vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e esgoto dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias que ali residem em serem agraciadas com o supramencionado serviços.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 703/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, o, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a limpeza dos ralos e bueiros das ruas Santa Monica, Oscar Fonseca, Santo Antônio, Sete de Setembro, Antônio Apicelo, Pedro dos Santos, Jair Bom Jardim, Caetano Apicelo e Travessa Santa Monica, em Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um serviço necessário para o bom convívio dos Municípios que residem nestas ruas, tendo em vista que retirando-se o lixo existente nestes ralos e bueiros se estará evitando a proliferação de insetos, roedores, etc. além de estarmos prevenindo futuros alagamentos com as fortes chuvas de verão.

Vale ressaltar, que a atual condição dos referidos ralos e bueiros nestas ruas é lastimável. O sugerido serviço, além de contemplar o pedido dos moradores destas ruas, poderia ser ainda mais benéfico à comunidade local, já que certamente irá evitar eventuais doenças, assim como a poluição do nosso município.

Diante do exposto.
Este vereador indica.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº704/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a criação da clínica escola do autista para atendimento de alunos e capacitação de educadores.**

JUSTIFICATIVA

A Clínica-Escola do Autista é um espaço público construído para proporcionar atendimento, tratamento e acompanhamento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, além de difundir o conhecimento, informações e treinamento profissional sobre o transtorno, sua evolução e sobre as mais novas formas de enfrentar o autismo. Além disso, visa a integração de crianças e adolescentes autistas ao ensino regular, por meio de um tratamento multidisciplinar oferecido por profissionais especializados. Um dos objetivos deste trabalho é fomentar e assessorar a inclusão das pessoas autistas nas atividades sociais, bem com o incentivar o respeito e diminuir o preconceito em relação a estes. Ademais, na Clínica

Escola, o autista recebe o tratamento para o possibilitar a frequentar, ainda, o ensino regular, e os professores, auxiliares e mediadores da rede municipal, que irão acompanhá-los no dia a dia escolar também recebem um treinamento específico para tal propósito. Os municípios de Itaboraí, Cabo Frio e Niterói ambos em nosso Estado do Rio de Janeiro, já apresentaram a mesma louvável iniciativa, tendo já sido aprovados os respectivos projetos com as promulgações das competentes leis municipais, razão pela qual Rio das Ostras não pode ficar para trás e deve implementar o mesmo em nossa cidade. Pelos motivos expostos, rogo aos meus pares para que seja aprovado esta preposição. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 26 outubro de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº706/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o executivo promova a instalação de bicicletários nas escolas municipais.**

JUSTIFICATIVA

O estímulo ao uso da bicicleta é essencial no processo educacional pois, além de ser benéfico à saúde, traz importante significado no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a instalação de bicicletários nas escolas é um importante instrumento para atender alunos, professores e funcionários que precisam de um lugar seguro para estacionar.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-Autor

PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, sejam da rede pública ou privada, obrigadas a instalar estruturas adequadas para guardar bicicletas, chamadas de bicicletários, para uso exclusivo dos alunos, professores e funcionários das unidades, durante o período em que permanecerem nas dependências da escola.

§1º - Os bicicletários previstos por esta Lei destinam-se a comportar somente bicicletas convencionais e para um único ciclista, a quem caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte.

Art. 2º - As unidades de ensino referidas no Art. 1º desta Lei terão 180 (cento e oitenta) dias para que se adequem aos seus dispositivos.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo fiscalizar as escolas visando garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO Nº 707/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que adote os atos necessários para a criação de uma Escola Cívico-Militar (ECM) no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

A presente justificativa advém de solicitação e iniciativa populares, podendo citar aqui a manifestação de alguns cidadãos, como, por exemplo, o Dr. **ENÉAS RANGEL FILHO** e os demais listados nos seguintes links <https://www.facebook.com/100003746122108/posts/2504533396348173/?d=n> e <https://www.facebook.com/100003746122108/posts/2502547419880104/?d=n>.

É sabido que os alunos das escolas militares do Exército Brasileiro geralmente ocupam as primeiras colocações em provas importantíssimas como, por exemplo, no ano de 2018 em que as seis primeiras colocações no ENEM foram de Escolas desta condição em Porto Alegre e Santa Maria e da Brigada Militar do RS (Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Pelotas e São Gabriel).

Da mesma forma, estados como Goiás e Amazonas já adotam em similitude programas orientados como a proposta apresentada. Ressalta-se que, na mesma linha, a União determinou a criação no Ministério da Educação, de estrutura específica visando a implantar mais escolas de caráter cívico militar no País.

A proposição ora apresentada tem por objetivo, dentro do campo da prevenção, o resgate da cidadania e do culto aos valores sociais por parte dos alunos, buscando a valorização inclusive dos profissionais de segurança pública e das forças armadas que por anos atuaram na área de ensino e prevenção.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 708/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DO QUIOSQUE nº. 10, da Praia de Costa Azul**, para o **ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO - ESA**, o qual encontra-se cadastrado no Programa do Artesanato Brasileiro e na Rede Brasileira de Comercialização Solidária- Rede ComSol, tendo em vista a finalidade específica para exploração de interesse social.

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento a determinação para realizar o processo licitatório dos quiosques da orla do Município para regularizar as permissões cuja exploração são de atividade econômica individual, entretanto, a exploração do quiosque nº. 10, da Praia de Costa Azul, é realizada pelo ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO -E.S.A." de forma coletiva e solidária para o desenvolvimento do artesanato local.

O E.S.A. é um espaço de formação, de informação, de exposição e, ainda, de comercialização dos artesanatos que fazem parte do programa da economia solidária no Município, tendo inquestionável interesse público e finalidade social, pois prioriza o cuidado com a vida, a valorização do humano, do ambiente e das relações, respeitando a diversidade de raças, gêneros, gerações e etnias. Sendo aberto à participação de qualquer pessoa interessada que se enquadre no programa de economia solidária.

Atualmente são 23(vinte e três) artesãos cadastrados no Espaço Solidário, sendo 17 (dezessete) artesãos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos que dependem do espaço como fonte de renda, mas, principalmente, para participarem ativamente na vida social, ambiental e política da sociedade e, por via de consequência, melhorar a qualidade de vida através da inclusão social.

Sendo certo que, antes da pandemia do covid-19, em parceria com CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Rio das Ostras, o ESA desenvolvia também oficinas de artesanatos contribuindo com a reinserção social de pessoas com transtorno mental ou deficiências.

Convém ressaltar que o **ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO - ESA**, alicerçado pelo Programa do Artesanato Brasileiro e pela Rede Brasileira de Comercialização Solidária- Rede ComSol, com atuação efetiva no Município desde o ano 2007, é baseado em princípios como autogestão, cooperação, solidariedade e gestão participativa, razão pela qual permanecem funcionando no Quiosque nº. 10, de segunda a segunda, do horário das 09:00hs às 17:00h, e no período do verão até as 19:00hs, através de revezamento dos artesãos para a promoção das oficinas e todo o artesanato produzido.

É necessário entender as limitações físicas e de conhecimentos práticos ou acadêmicos dos idosos, que muitas vezes não acompanham a velocidade como as coisas mudam nos dias de hoje, e valorizar a experiência e a sabedoria adquiridas ao longo dos anos, dando oportunidade para que utilizem essas qualidades e criando meios para que participem efetivamente dessas mudanças, é imprescindível para uma sociedade mais justa.

Nesse sentido, **peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis visando conceder o direito real de uso do QUIOSQUE nº. 10, da Praia de Costa Azul, para o ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO - ESA, para fins específicos de interesse social, vez que com a implementação desta indicação desenvolverá a política pública de apoio à economia solidária, mas, especialmente, de inserção do idoso no mercado de trabalho e as políticas públicas relacionadas.**

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 709 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie uma Comissão, composta por servidores tecnicamente competentes, a fim de que se promova a revisão do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 508/2000), atualizando-o com a legislação tributária mais contemporânea e de acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Justificativa

A legislação do Município deve sempre estar atualizada e disponível aos cidadãos de Rio das Ostras a fim de garantir maior transparência, publicidade e eficácia nos atos administrativos relacionados especialmente à matéria tributária.

Com a criação de Comissão específica para dar início aos estudos e concretizar a revisão do Código Tributário Municipal não há dúvidas de que se trará uma maior garantia de que a legislação tributária estará em consonância com a vontade popular e com o que há de mais contemporâneo sobre o assunto em todo país.

É preciso que, após a criação da Comissão, haja a realização de audiências públicas com a presença do povo, da sociedade civil organizada, com membros do Legislativo municipal e participação inclusive do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, permitindo-se que qualquer cidadão possa apresentar propostas visando auxiliar os trabalhos da Comissão.

Somente com uma Administração Pública voltada para representar verdadeiramente a população é que se deixará de ter um Poder Público meramente gerencial para abrir caminho a um Poder

Público eficaz, desburocratizado e em consonância com os princípios, implícitos e expressos, que devem ser observados no trato da coisa pública.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 710/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a destinação de um espaço para a criação de um cemitério e crematório públicos municipais para animais.

Justificativa

É de grande relevância a necessidade da construção de um cemitério e crematório público de animais de pequeno e médio porte, pois além de considerar a questão do respeito com o animal que esteve presente em todos os momentos da vida de seu dono, as vezes sendo o único companheiro, há de se considerar acima de tudo que é uma questão de saúde pública e ambiental, pois a oportunidade de enterrar o animal num local devidamente apropriado e adequado a este fim, evita que as pessoas joguem os animais nos rios, nas ruas ou terrenos baldios.

Simultaneamente impede, por consequência, a proliferação de vetores e doenças, diante da decomposição desses animais, em locais inadequado, preservando, com isso, a vida de outros animais e dos humanos.

O que o ente público municipal deve promover é uma política sanitária relativa aos animais mortos, sejam eles de pequeno ou de grande porte, informando a população a maneira como proceder diante do falecimento dos animais, garantindo direitos fundamentais também aos municípios.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 711/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a reforma da contenção do rio, na rua Beira Rio, próximo à ponte de madeira, no bairro da Boca da Barra, em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foram verificadas a necessidade de realização de reforma em caráter de urgência na contenção do rio, vez que essa encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando risco a quem ali transita.

Cabe ressaltar que existe muito fluxo de transeuntes no local mencionado.

Esta medida acarreta melhoria na qualidade de vida dos municípios, valorizando o espaço que também é destinado a prática de atividades físicas, bem como favorece os moradores do entorno da área.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor



ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022

LOTEAMENTO **JARDIM MARILÉA**

INÍCIO: 01/10 TÉRMINO: 30/11

MAIS INFORMAÇÕES EM www.riodasostrs.rj.gov.br/cadastroimobiliario